



TERMO DE ADITAMENTO N.º 074 /17

Processo Administrativo n.º 14/10/26245

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 50/15

Termo de Contrato n.º 106/15

Termo de Aditamento n.º 66/16

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS, E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.109.581/0001-83, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2017.

TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO ADITAMENTO E DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor contratado em 5,18%, válido a partir de 06/04/2017, conforme autorização de fls. 1600.

3.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 2.542.469,86 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).



3.3. Através do despacho de fls. 1600 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 12.173,70 (doze mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 06/04/2017 a 10/05/2017.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1514 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.1019.4123.3.3.90.39.99 FR 01.310-000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 127.123,49 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de maio de 2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS, E ARQUITETURA LTDA.

Representante Legal: *Pedro Fernando de Góes*

RG nº *17.824.305-x*

CPF nº *075.368.548-54*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/26245

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: R & K Construções, Reformas, e Arquitetura Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 50/15

Termo de Contrato n.º 106/15

Termos de Aditamento de Contrato n.º 66/16 e **074**/17

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de maio de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS, E ARQUITETURA LTDA.

Representante Legal: **PEDRO FERNANDO DE SOUZA**

RG n.º **17.824.305-X**

CPF n.º **075.309.548-57**

e-mail institucional: pedro.rk@uol.com.br

e-mail pessoal: _____